

LEI Nº 2.597/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação da Rua "F", situada no loteamento Santa Edwirges, no bairro Riacho São Francisco, neste Município, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **TOMAZ CAÚLA**, a populamente conhecida como rua "Rua F", localizada no loteamento Santa Edwirges, bairro Riacho São Francisco, Município de Canindé.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

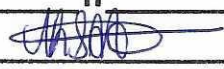
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2022.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CANINDÉ**

RECEBI EM 21 / 09 / 22

Às _____ **h** _____ **min**


Assinatura do Recebedor

Originário do Projeto de Lei nº 106/2022, de 26 de agosto de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Largo Francisco Xavier de Medeiros S/N • Imaculada Conceição • Canindé-Ceará

• CNPJ: 07.963.259/0001-87 • CEP 62700-000 • (85) 3343.0675